

DECRETO N° 49 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.003

Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município - UFM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de dezembro de 2003, no valor de R\$ 18,87 (dezoito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 28 de novembro de 2003.

JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

